

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
 RECEBIDO POR ESTA CATEGORIA
 10 de Junho de 1974
 J. A. S. /
 Prefeito

L E I Nº 669/73

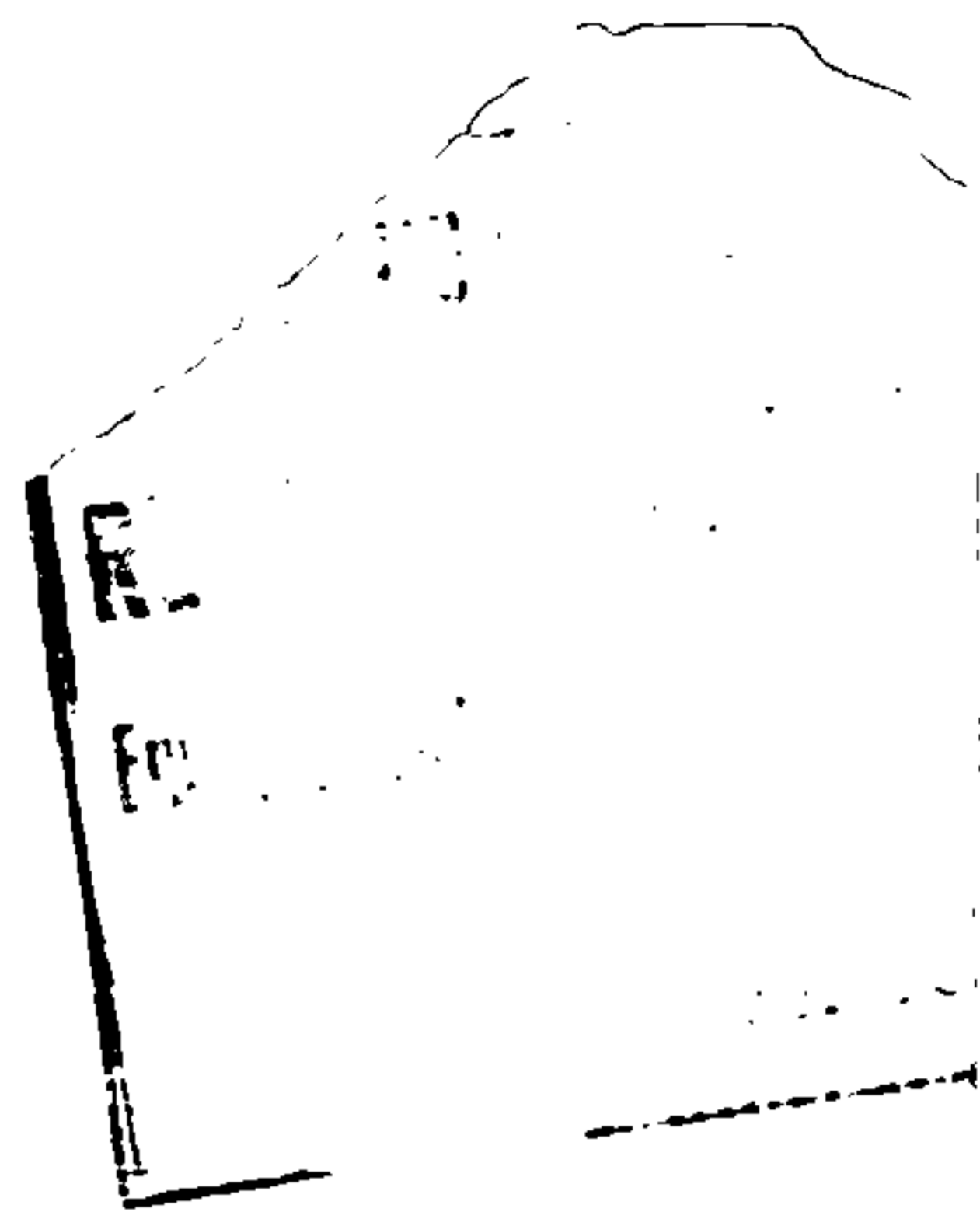
Abre Créditos Especiais.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; fa o saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /
 abrir no orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 420.453,38 (qua-
 trocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros e /
 trinta e oito centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

Para pagamento ao Pessoal, referente ao exercício de 1.972.....	146.045,31
Para pagamento a C.T.E.S. - Companhia Telefônica do Espírito Santo (Telest) exercício de 1.972 e anteriores.....	24.081,93
Para pagamento amortização SEMTAU-Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, referente ao / P.D.L.I -exercício de 1.972 e anteriores.....	74.443,64
Para pagamento a Escelsa-Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, referente ao exercício de 1.972 e anteriores.....	75.256,63
Para pagamento ao FASEP-Patrimônio do Servidor / Público, referente ao exercício de 1.972 e anterior.....	38.758,77
Para atender a aquisição de pagamento de material permanente no corrente exercício, necessário ao aparelhamento das diversas unidades administrativas da Municipalidade.....	61.867,10

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao disposto no Art. 1º desta lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação na forma do que dispõe o Art.43 da Lei nº 4.320/64.



Continuação da Lei nº 669/73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 31 de dezembro de 1.973

HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓFFIO DE N.º 06 A(S)
FOLH(C) 52 a 53
GUARAPARI, 30 abril 1974
Clair Cristal dos Reis
SECRETÁRIA